

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 20.513.859/0001-01, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, neste ato representado por seu Presidente, O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, o Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, RG nº MG 3054191998, e C.P.F. nº 687.262.440-04, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, da Lei 8.666/93 e Cláusulas do Contrato 075/2022, e o Ofício de numero 273/2022.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS”, PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTE EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Fica alterado a **clausula SEXTA** do contrato 075/2022 a partir da data de sua assinatura, acrescentando 23,82% (Vinte e três virgula oitenta e dois por cento) de seu valor unitário, que é **R\$: 340,00** (Trezentos e quarenta reais), passando a ser **R\$: 421.00** (Quatrocentos e vinte e um reais).

4-CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA

4.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato serão acobertadas dotação do orçamento exercício 2023 oriundos do Tesouro Municipal/convênios:

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
----------	----------------------

[Handwritten signatures and initials]



1456 | 041124.131.0002.2066.3339039000000100

5-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 075/2022.

Lagoa dos Patos (MG), 03 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)
Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - AMM
Rep. Legal: Marcos Vinicius da Silva Bizarro
CPF: 687.262.440-04
Presidente da AMM

8

